

4.2 — Aprovar os horários de trabalho e respetivas alterações, nos termos dos critérios definidos pelo Conselho de Administração;

4.3 — Autorizar a prestação de serviço de urgência em regime de prevenção e chamada, nos termos definidos no modelo organizativo aprovado pelo Conselho de Administração;

4.4 — Autorizar a composição das equipas de urgência interna e externa, nos termos definidos no modelo aprovado pelo Conselho de Administração;

4.5 — Autorizar a dispensa de prestação do serviço de urgência e a redução horária nos termos previstos na lei;

4.6 — Autorizar a reafetação interna de profissionais mediante mobilidade entre as várias áreas;

4.7 — Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores e quaisquer alterações a ele referentes, autorizar o gozo de férias antes da sua aprovação e a acumulação de férias por razões imperiosas ou imprevistas;

4.8 — Autorizar a formação profissional, a realização de estágios, congressos ou iniciativas semelhantes, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

4.9 — Autorizar comissões gratuitas de serviço;

4.10 — Autorizar a participação de trabalhadores em júris de concursos noutras instituições;

4.11 — Autorizar o acesso a dados clínicos e outros dados pessoais sensíveis, nos termos legalmente em vigor;

4.12 — Homologar avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável;

4.13 — Ordenar a destruição de documentos insertos em processos de concursos;

4.14 — Assinar a correspondência e expedição necessárias, no âmbito das competências acima delegadas;

4.15 — Substituir o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos José das Neves Martins, nas suas ausências e impedimentos.

5 — Na Vogal e Enfermeira Diretora, Enf.ª Catarina das Dores Praça dos Santos Batuca, as competências da gestão corrente no âmbito da enfermagem nas áreas clínicas, bem como as competências relativas à promoção de boas práticas, protocolos e melhoria contínua dos cuidados de enfermagem, incluindo, relativamente aos profissionais da carreira de enfermagem e aos assistentes operacionais afetos às áreas clínicas, a competência para:

5.1 — Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos, exceto a decisão de recursos hierárquicos e a homologação de listas classificativas;

5.2 — Aprovar os horários de trabalho e respetivas alterações, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;

5.3 — Autorizar a reafetação interna de profissionais mediante mobilidade entre as várias áreas;

5.4 — Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores e quaisquer alterações a ele referentes, autorizar o gozo de férias antes da sua aprovação e a acumulação de férias por razões imperiosas ou imprevistas;

5.5 — Autorizar a formação profissional, a realização de estágios, congressos ou iniciativas semelhantes, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

5.6 — Decidir sobre os pedidos de concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

5.7 — Autorizar a participação de trabalhadores em júris de concursos noutras instituições;

5.8 — Homologar classificações de serviço e avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável

5.9 — Ordenar a destruição de documentos insertos em processos de concursos;

5.10 — Assinar a correspondência e expedição necessárias, no âmbito das competências acima delegadas.

II — Ficam os membros do Conselho de Administração autorizados a subdelegar as competências acima delegadas no pessoal dirigente e de chefia que deles depende, nos termos do disposto no artigo 46.º do novo Código de Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos publicados como Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, das mesmas devendo ser dado conhecimento ao Conselho de Administração, trimestralmente, mediante a apresentação de uma listagem dos despachos proferidos ao abrigo da presente delegação.

III — As competências acima delegadas compreendem os poderes para representar o CHLN na outorga dos respetivos contratos, quando a estes houver lugar, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 7.º n.º 3 dos Estatutos EPE, publicados como Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

IV — A presente deliberação produz efeitos desde o dia 20 de abril de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de maio de 2018. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

311364173



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 7321/2018

Reinício do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé — Sul

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 02 de maio de 2018 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, reiniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé — Sul com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de elaboração de 12 meses. Foi ainda deliberado utilizar no novo procedimento toda a documentação já produzida no procedimento caducado.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, foi determinado dar início a um período de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para

geral@cm-albufeira.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Apresentado em Reunião de 02/05/2018

Deliberação

Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:

a) reiniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul, nos termos do artigo 76.º do RJGT;

b) estabelecer um prazo de elaboração de 12 meses;

c) determinar um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT;

d) qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação vigente, em conjugação com o n.º 1 do artigo 120.º do RJGT;

e) utilizar no novo procedimento toda a documentação já produzida no procedimento caducado;

f) determinar a publicação no *Diário da República*, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;

g) dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor da presente deliberação.

O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

611352517

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 7322/2018

Conclusão do período experimental

No uso da competência em gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a trabalhadora, Eloisa Alexandra Nobre Duarte, concluiu com sucesso o período experimental na carreira /categoria de Assistente Técnico, com a avaliação final de 17,65 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Município de Aljezur, cujo resultado do período experimental foi homologado, a 23 de abril de 2018, pela Sr.ª Vice-Presidente, Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, no uso da competência por mim delegada a 05 de abril de 2018.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

311320068

Aviso n.º 7323/2018

Conclusão do período experimental

No uso da competência em gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os trabalhadores, abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, com a avaliação final que para cada um se indica, na sequência da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Município de Aljezur, cujos resultados dos períodos experimentais foram homologados, pela Sr.ª Vereadora, Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, com competência delegada para o efeito:

Nome do trabalhador	Avaliação final do período experimental	Data da homologação do período experimental
Arménio Manuel Benedito. . .	17,20 valores	07 de março de 2018
Ana Lúcia Viegas Trindade. . .	17,20 valores	07 de março de 2018
José Manuel Duarte dos Santos	17,20 valores	07 de março de 2018
Tiago Alexandre Guerreiro Josué	17,85 valores	23 de abril de 2018

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

311320238

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 7324/2018

Torna-se público os meus despachos, os quais determinam a conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos seguintes Assistentes Operacionais, Maurício Augusto Costa Prata, Hugo António Cabrita Viegas e Juscelina Pina Gomes Melo relativo ao procedimento concursal ref.ª 02/17, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 de maio de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311351375

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 7325/2018

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais para a Divisão de Administração Geral e Atendimento — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 6314/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108 de 5 de junho de 2017:

1.º classificado: Kelly Pereira Leite — 13,50 valores

2.º classificado: Maria Fernanda dos Santos Pereira — 13,38 valores

Faz-se, ainda, público que a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho de 15 de maio de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e disponível na página eletrónica do Município de Cabeceiras de Basto.

Mais se informa que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311362829

Aviso n.º 7326/2018

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de Serviços Gerais para a Divisão Administrativa e Financeira — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 5487/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2017:

1.º classificado: Maria Isabel Barroso Leite Pacheco — 12,38 valores.

2.º classificado: Maria Fernanda dos Santos Pereira — 12,25 valores.

Faz-se, ainda, público que a lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 15 de maio de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e disponível na página eletrónica do Município de Cabeceiras de Basto.

Mais se informa que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311362789

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extrato) n.º 7327/2018

Lúis Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que em 20 de abril de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião pública do Órgão Executivo, proceder à Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PGUCB) que entrou em vigor através da sua publicação no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 73, de 28/03/1991 e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31/12/1991, com uma alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12/12/2011, revisão enquadrada nos termos do definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º o prazo de